



Estado de Mato Grosso  
*Prefeitura Municipal de Vila Rica*  
CNPJ 03.238.862/0001-45



### **LEI MUNICIPAL Nº 517/04**

De 01 de julho de 2004.

“Autoriza Poder Executivo a Locar bens imóveis e dá outras providências”.

**Naftaly Calisto da Silva**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar bens imóveis no município de Vila Rica para instalação do Tribunal Regional do Trabalho.

**Art. 2º** - As despesas para a execução desta lei, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

03- Secretaria de Administração  
01- gabinete do Secretário  
2.005- Manutenção e enc/ com a Secretaria de Administração  
33.90.36 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Física.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

**Naftaly Calisto da Silva**  
Prefeito Municipal

---

**Av Brasil nº 1125 – Centro -CEP 78645-000- Vila Rica – MT**  
**Fone (66) 554-1309 Fax (66)554-1309**